

Ref.: LICITAÇÃO LI - Nº 003/2026 “CONTRATAÇÃO DA 1ª FASE DA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA – RJ”

Prezados,

Comunicamos a V.S.^a as respostas aos pedidos de esclarecimentos efetuados por interessados na licitação em epígrafe, ressaltando que a análise dos questionamentos ficou sob a responsabilidade da área técnica demandante, no caso, a Diretoria de Desenvolvimento das Cidades – DDC.

“Verifica-se que os documentos licitatórios preveem a implantação de sistema de desinfecção ultravioleta para a ETE Itaperuna, composto por 02 reatores UV de canal fechado, Ø 38”, contendo 39 lâmpadas de 325 W por reator, para atendimento à vazão média de 260,0 L/s e vazão máxima de 468,09 L/s.

Diante das características da solução especificada e considerando as responsabilidades atribuídas à Contratada quanto ao desempenho da unidade, solicita-se os seguintes esclarecimentos:

1. Configuração do Sistema UV

Observa-se que a solução prevista contempla reatores UV de canal fechado para aplicação em efluente sanitário tratado.

Entretanto, entende-se que essa configuração demanda cuidados operacionais específicos, uma vez que sistemas fechados estão sujeitos à ocorrência de incrustações, deposição de sólidos, formação de biofilme e acúmulo de materiais presentes no efluente, fatores que impactam a transmitância UV e, consequentemente, a eficiência da desinfecção ao longo da operação.

Além disso, eventuais procedimentos de inspeção, limpeza e manutenção exigem paradas operacionais e são mais complexos quando comparados aos sistemas UV de canal aberto, amplamente empregados em estações de tratamento de esgoto.

Dessa forma, solicita-se confirmar se a CEDAE ratifica a adoção da tecnologia de reatores UV de canal fechado como solução tecnicamente adequada para as condições operacionais previstas para o empreendimento.

Resposta: A contratação deverá ser seguida conforme previsto no projeto básico.

2. Dimensionamento do Sistema UV

A configuração apresentada prevê 39 lâmpadas de 325 W por reator, totalizando potência instalada de aproximadamente 25,35 kW para atendimento à vazão máxima de 468,09 l/s da ETE Itaperuna.

Após análise dos documentos licitatórios, identificamos que o dimensionamento especificado está bastante inferior aos parâmetros normalmente adotados para sistemas UV aplicados a vazões e requisitos microbiológicos equivalentes.

Nesse sentido, solicita-se confirmar que o quantitativo de lâmpadas, a potência instalada e a capacidade de desinfecção constantes do edital foram devidamente avaliados e validados pela CEDAE para atendimento das condições operacionais e dos parâmetros de qualidade exigidos para o efluente final.

Resposta: A contratação contempla a elaboração de projetos executivos em conjunto com a execução da obra. Dessa forma, o dimensionamento apresentado no projeto básico deverá ser verificado e, caso necessário, corrido ou aprimorado no Projeto Executivo.

3. Responsabilidade pelas Premissas de Projeto

Considerando que o item 7.32 do Projeto Básico estabelece que a Contratada será responsável pela performance do sistema e que o item 7.32.2 atribui à Contratada a responsabilidade por eventuais deficiências operacionais futuras, solicita-se esclarecer:

a) A CEDAE confirma que a concepção do sistema UV especificada nos documentos licitatórios, incluindo a adoção de reatores de canal fechado, constitui premissa de projeto definida e validada pela própria Contratante?

Resposta: Sim. A concepção indicada no Projeto Básico constitui premissa definida pela Contratante. Contudo, caberá à Contratada, integralmente e sob sua responsabilidade, verificar, validar e, no âmbito do Projeto Executivo, promover os ajustes ou adequações necessárias para assegurar a performance e o atendimento aos parâmetros de projeto.

b) A CEDAE confirma que o dimensionamento apresentado, incluindo quantidade de lâmpadas, potência instalada e capacidade de tratamento para as vazões previstas, foi validado pela Contratante para atendimento dos requisitos de desempenho estabelecidos no edital?

Resposta: Sim. A concepção indicada no projeto básico constitui premissa definida pela contratante. Contudo, caberá à contratada, integralmente e sob sua responsabilidade, verificar, validar e, no âmbito do projeto executivo, promover os ajustes ou adequações necessárias para assegurar a performance e o atendimento aos parâmetros de projeto.

c) Em sendo mantidas as especificações constantes dos documentos licitatórios, entende-se que a responsabilidade técnica pelas premissas de concepção e dimensionamento adotadas será da Contratante, cabendo à Contratada o fornecimento e implantação do sistema conforme as condições estabelecidas no edital?

Resposta: A manutenção das especificações do projeto básico não afasta a responsabilidade da contratada, que deverá verificar e validar as premissas de projeto e, por meio do projeto executivo, realizar os ajustes necessários, sendo de sua responsabilidade integral o desempenho e a adequação do sistema às condições e parâmetros exigidos no edital.

Atenciosamente

Marcelo Joaquim Minervino Ramalho

Presidente da Comissão de Obras e Serviços de Engenharia